



# CONTRATO PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE FRETE

Num. Contrato: 9  
Data Emissão: 26/09/2024  
Página: 1/1

## DADOS CONTRATANTE

Razão Social: **LONDRINA RESGATES TRANSPORTES E SERVICOS LTDA** CNPJ: **28.956.895/0001-51** Insc. Estadual: **9107284742**

Endereço: **AVENIDA EUROPA** Bairro: **PARQUE RESIDENCIAL JOAO** Cep: **86041000**

## DADOS CONTRATADO/PROPRIETÁRIO

Nome: **RESGATE 116 ASSISTENCIA VEICULAR LTDA**  
CPF/CNPJ: **10.239.712/0001-11** RG/IE:  
Endereço: **RUA TENENTE ERNESTO GREINERT**  
Bairro: **SAO CRISTOVAO**  
Cidade: **PAPANDUVA**  
UF: **SC** Cep: **89370000**

## DADOS CONDUTOR/MOTORISTA

Nome: **DIONATAN SANTOS MADRUGA**  
CPF: **084.090.529-70** RG:  
Endereço:  
Bairro:  
Cidade:  
UF:  
Cep:

## DADOS VEÍCULO

Veículo **M.BENZ/ATEGO 1719 CARGA CAMINHAO** Placa **QHY4B20**

Valor Frete (+)	R\$	<b>750,00</b>
Pedágio (+)	R\$	<b>0,00</b>
Seguro (+)	R\$	<b>0,00</b>
Acréscimo (+)	R\$	<b>0,00</b>
Desconto (-)	R\$	<b>0,00</b>
IRRF (-)	R\$	<b>0,00</b>
INSS (-)	R\$	<b>0,00</b>
SEST/SENAT (-)	R\$	<b>0,00</b>
ISS (-)	R\$	<b>0,00</b>
Total Servico (=)	R\$	<b>750,00</b>
Adiantamento (-)	R\$	<b>0,00</b>
Saldo à Receber:	R\$	<b>750,00</b>

## SERVIÇO CONTRATADO

Cidade Origem: **PERITIBA - SC** Qtd CT-e: **0**  
Cidade Destino: **JOINVILLE - SC** Qtd NF-e: **0**  
Valor Carga: **74.974,00** Qtd MDF-e: **1**  
Peso Carga: **1.100** Qtd Outros: **0**  
Tipo Carga:

## OBSERVAÇÕES

## TERMOS DO CONTRATO

### OBRIGAÇOES DO SUBCONTRATADO:

- Prestar adequadamente os serviços de transporte de cargas, cumprindo as orientações emanadas da CONTRATANTE quanto as especificações do serviço a ser prestado, carregando a(s) mercadoria(s) no(s) local(is) e hora indicado(s) e entregando a(s) mercadoria(s) ao(s) destinatário(s), sempre por sua conta e risco, dentro do(s) prazo(s) acordado(s) entre as partes, a emissão da licença quando necessário e responsabilidade da CONTRATADO.
- Colher, no comprovante de entrega da mercadoria, ao realizar a entrega da mercadoria transportada, a assinatura daquele que se apresentou como responsável para receber a carga, bem como data e carimbo no recibo de entrega.
- Responsabilizar-se pela carga entregue aos seus cuidados, nos termos do art. 9º da Lei 11.442/2007, para todos os fins e efeitos legais, devendo informar a CONTRATANTE, pelo meio de comunicação mais rápida de que dispor, a ocorrência de qualquer acidente ou apreensão de mercadorias envolvendo a carga transportada.
- Na eventualidade de vir a CONTRATANTE ser demandada por fato imputável ao SUBCONTRATADO, administrativa ou judicialmente, este deverá reembolsar integralmente os prejuízos e despesas experimentados, seja pelas despesas decorrentes de condenação judicial ou administrativa, seja em razão de despesas administrativas, tais como contratação de advogados, sendo facultado a CONTRATANTE a retenção de eventuais pagamentos por prestação dos serviços até o limite do resarcimento.

### DO SEGURO:

- O SUBCONTRATADO, a partir do carregamento da carga a ser transportada, tem ciência que se encontra coberto pela apólice de Responsabilidade Civil do Transportador Rodoviário de Carga - RCTR/C, devendo ele, SUBCONTRATADO, arcar com todas as eventuais custas decorrentes do acionamento da apólice, decorrente de fatos ocorridos durante o transporte das mercadorias.
- O SUBCONTRATADO autoriza a CONTRATANTE a incluir seu veículo na apólice de seguro após emissão Cte quanto a cobertura em relação a terceiros, sempre que a relação comercial for continuada, a critério desta, devendo o SUBCONTRATADO arcar com todas as eventuais custas decorrentes do acionamento da apólice, decorrente de fatos ocorridos em decorrência da prestação dos serviços, sob pena de, não o fazendo, responder integralmente pelos danos que eventualmente causar a terceiros, bem como a reembolsar a CONTRATANTE os prejuízos e despesas que eventualmente venha a suportar em razão de danos causados pelo SUBCONTRATADO a terceiros.